



GP-RI-2048/16

Sorocaba, 5 de dezembro de 2016

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

07 DEZ. 2016

Senhor Presidente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Em resposta ao requerimento nº 2240/2016, de autoria do nobre Vereador IZIDIO DE BRITO CORREIA e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações a respeito da aplicação das leis que regulamentam a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em todos os níveis de ensino, informamos a Vossa Excelência, que a Secretaria da Educação de Sorocaba considera que a educação, além de um direito social, é entendida como um processo de desenvolvimento humano.

Assim, como citam os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a educação escolar corresponde a um espaço sócio cultural e institucional responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura.

Diante do exposto, todos os alunos matriculados na rede municipal de Sorocaba têm oportunizado, por meio do desenvolvimento do trabalho didático-pedagógico, situações de ensino e aprendizagem sobre as temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, pois as mesmas estão previstas no currículo e na matriz curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. O documento da Matriz Curricular da Rede Municipal encontra-se disponível no site: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/>.

No total são 55.067 alunos em 144 instituições escolares envolvidos com temática transversal História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLAVIANO AGOSTINHO DE LIMA
Secretário da Educação

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

ARMAR MIA DE SOROCABA ORIN: 06/12/2016 HORR:15:58 PROT: 16057 UFR: 04/01 N